

PORTARIA ARTESP N° 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de quinquênio.

O **Diretor-Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 1.413/24, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2022 e o artigo 19, incisos VII e XV do Regimento Interno da ARTESP,

CONCEDE:

A o Sr. Benício Júnior Felinto Moura, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.966, o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a **5 (cinco) anos** de efetivo exercício, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, c.c. artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015, totalizando **1 (um) quinquênio**, a partir de **07 de outubro de 2024**, considerando a contagem de tempo trabalhado na ARTESP e excluindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Parecer NDP nº 278/2021, conforme **Certidão de Contagem de Tempo de Serviço ARTESP nº 40/2024**.

André Isper Rodrigues Barnabé
Diretor-Presidente

(Processo SEI! nº 134.00019542/2024-71 - Portaria ARTESP nº 138, de 31 de outubro de 2024)



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé, Diretor Geral**, em 01/11/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0044659997 e o código CRC E79CE37A.